

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1778/2023

SEI N.º 1260.01.0122921/2023-61

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1339, de 14 de dezembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Colégio Otto – Unidade II, com o Ensino Fundamental, situado na R. Domingos de Souza Guerra, 95, B. São José, em Montes Claros, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Montes Claros

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 20/12/2023